

09 AGO 2016

Protocolo: 113/16

Processo: 113/16



Proj. de Lei Complementar nº 107/16

AO EXPEDIENTE
Em: 08 AGO 2016

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 155, DE 8 DE AGOSTO DE 2016

Recebido: Autua-se e
Inclui-se no processo

09 AGO 2016

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos de Direção Superior de Órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências."

Senhores Deputados, o Brasil e o mundo enfrentam uma crise econômico-financeira evidenciada na escassez de recursos destinados aos Estados e Municípios. As demandas da população são crescentes e os recursos cada vez mais insuficientes. Nesse contexto, o grande desafio da Administração Pública Estadual é atender aos anseios da sociedade prestando serviços públicos de qualidade e, ao mesmo tempo, melhorar o atendimento direto ao cidadão rondoniense. Com esse propósito, a presente proposição objetiva redimensionar a estrutura de Cargos de Direção Superior de algumas Secretarias e Superintendências Estaduais, quais sejam:

a) Casa Civil: redução de 1 CDS-5 o qual será transferido para a SUDER; redução de valores de 3 CDS's da Coordenadoria de Ações Emergenciais; além da transferência de 1 CDS-9 para a SEPOG;

b) SUDER: incorporação da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, tendo acrescido 13 CDS's na sua estrutura;

c) SEAE: redução de valores de 8 CDS's (1 CDS-11, 2 CDS's-9 e 5 CDS's-7) para a criação de 4 CDS's na sua estrutura e saldo remanescente de R\$ 1.931,48 (um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), utilizados à criação de CDS para o Quadro de Cargos da SEFIN, bem como a transferência de 1 CDS-9 para a SEPOG;

d) SEPOG: acréscimo de 1 CDS-9, transferido pela Casa Civil; 1 CDS-9, transferido pela SEAE; supressão de 1 CDS-12 e 1 CDS-5, para a criação de 4 CDS's, sendo 2 CDS's-8, 1 CDS-3 e 1 CDS-1; e ainda, a redução de valores de 1 CDS-1, 1 CDS-3 e 2 FG's-2 para a criação de 1 CDS-7;

e) SEFIN: criação de 3 CDS's-8, no valor total de R\$ 10.760,70 (dez mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos), sendo o impacto absorvido pelas reduções da SEDUC e da SEAE;

f) SEDUC: alteração de nomenclaturas; criação de 6 CDS's na sua estrutura e redução de R\$ 9.172,70 (nove mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos), utilizados à absorção da criação de CDS para a SEFIN;

g) SEAS: alteração de nomenclaturas; redução de 10 cargos para o acréscimo de valores dos CDS's restantes; além da incorporação da Coordenadoria de Ações Emergenciais - COAS, anteriormente na Casa Civil; e

h) SEAGRI: redução de 13 CDS's na sua estrutura referente à retirada da Regularização Fundiária Rural, com redução de R\$ 39.681,97 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

É relevante ressaltar que as alterações que se pretende com o Projeto de Lei Complementar em comento não ensejarão aumento de despesa para o Poder Executivo, uma vez que os cargos criados substituirão da transformação, remanejamento e extinção de cargos já existentes na Estrutura

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
08 AGO 2016
Solanda Costa
Servidor(nome legível)

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme se evidencia no Quadro Demonstrativo abaixo e no Anexo ao Projeto de Lei Complementar.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com elevada estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



ORGÃO	QTD VIGENTE	VALOR VIGENTE 841	QTD TABELA PROPOSTA	VALOR TABELA PROPOSTA	SALDO FINAL (F-C)
ABAITARÁ	29	R\$ 52.548,57	25	R\$ 52.413,49	-R\$ 135,08
AGEVISA	18	R\$ 43.067,27	18	R\$ 43.067,27	R\$ 0,00
CORPO DE BOMBEIROS	80	R\$ 112.199,34	80	R\$ 112.199,34	R\$ 0,00
HOSPITAL DE BURITIS	6	R\$ 15.171,26	6	R\$ 15.171,26	R\$ 0,00
HOSPITAL DE CACOAL	49	R\$ 117.091,06	49	R\$ 117.091,06	R\$ 0,00
CASA CIVIL	169	R\$ 480.476,41	154	R\$ 442.040,53	-R\$ 38.435,88
CASA MILITAR	16	R\$ 80.166,01	16	R\$ 80.166,01	R\$ 0,00
CEMETRON	11	R\$ 29.889,82	11	R\$ 29.889,82	R\$ 0,00
CEPEM	6	R\$ 14.711,70	6	R\$ 14.711,70	R\$ 0,00
CETAS	18	R\$ 29.676,39	18	R\$ 29.676,39	R\$ 0,00
CGE	59	R\$ 147.706,91	59	R\$ 147.706,91	R\$ 0,00
COSME E DAMIÃO	15	R\$ 47.801,09	15	R\$ 47.801,09	R\$ 0,00
DECOM/SECOM	82	R\$ 217.080,96	82	R\$ 217.080,96	R\$ 0,00
DER+DEOSP	433	R\$ 718.438,94	433	R\$ 718.438,94	R\$ 0,00
HOSPITAL DE EXTREMA	6	R\$ 15.636,22	6	R\$ 15.636,22	R\$ 0,00
FHEMERON	16	R\$ 36.073,31	16	R\$ 36.073,31	R\$ 0,00
FUNPAR	4	R\$ 13.632,92	4	R\$ 13.632,92	R\$ 0,00
GAB.GOV	224	R\$ 667.886,37	224	R\$ 667.886,37	R\$ 0,00
GAB.VICE GOV	8	R\$ 37.669,57	8	R\$ 37.669,57	R\$ 0,00
HB	40	R\$ 99.942,30	40	R\$ 99.942,30	R\$ 0,00
IDARON	219	R\$ 271.931,21	219	R\$ 271.931,21	R\$ 0,00
IPEM	24	R\$ 58.036,55	24	R\$ 58.036,55	R\$ 0,00
JP II	24	R\$ 57.322,69	24	R\$ 57.322,69	R\$ 0,00
JUCER	63	R\$ 88.338,64	63	R\$ 88.338,64	R\$ 0,00
LACEN	10	R\$ 20.519,31	10	R\$ 20.519,31	R\$ 0,00
PATOLOGIA	4	R\$ 10.252,05	4	R\$ 10.252,05	R\$ 0,00
PGE	63	R\$ 118.490,73	63	R\$ 118.490,73	R\$ 0,00
POC	14	R\$ 34.659,15	14	R\$ 34.659,15	R\$ 0,00
POLICIA CIVIL	268	R\$ 206.827,52	268	R\$ 206.827,52	R\$ 0,00
POLICIA MILITAR	155	R\$ 157.643,25	155	R\$ 157.643,25	R\$ 0,00
POLICIA TÉCNICA	18	R\$ 45.926,13	18	R\$ 45.926,13	R\$ 0,00
HSOPITAL DE SÃO FRANCISCO	6	R\$ 14.839,14	6	R\$ 14.839,14	R\$ 0,00
SEAE	97	R\$ 365.646,27	101	R\$ 363.714,79	-R\$ 1.931,48
SEAGRI	168	R\$ 388.058,82	155	R\$ 348.376,85	-R\$ 39.681,97
SEGEF	66	R\$ 223.871,33	66	R\$ 223.871,33	R\$ 0,00
SEAS	280	R\$ 464.386,83	270	R\$ 493.377,77	R\$ 28.990,94
SECEL	67	R\$ 128.075,22	67	R\$ 128.075,22	R\$ 0,00
SEDAM	311	R\$ 558.559,79	311	R\$ 558.559,79	R\$ 0,00
SEDUC	180	R\$ 459.652,25	186	R\$ 450.479,55	-R\$ 9.172,70
SEFIN	219	R\$ 561.570,79	222	R\$ 572.331,49	R\$ 10.760,70
SEJUS	458	R\$ 535.368,26	458	R\$ 535.368,26	R\$ 0,00
SEPAZ	43	R\$ 106.711,45	43	R\$ 106.711,45	R\$ 0,00
SEPOG	197	R\$ 616.270,63	198	R\$ 625.745,34	R\$ 9.474,71
SESAU	310	R\$ 705.923,39	310	R\$ 705.923,39	R\$ 0,00
SESDEC	177	R\$ 287.874,04	177	R\$ 287.874,04	R\$ 0,00
SETUR	32	R\$ 80.431,41	32	R\$ 80.431,41	R\$ 0,00
SIBRA	12	R\$ 51.385,06	12	R\$ 51.385,06	R\$ 0,00
SUDER	49	R\$ 150.553,75	68	R\$ 190.403,24	R\$ 39.849,49
SUGESPE	157	R\$ 344.537,29	157	R\$ 344.537,29	R\$ 0,00
SUPEL	87	R\$ 237.471,45	87	R\$ 237.471,45	R\$ 0,00

lowy



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos de Direção Superior de Órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica criada na estrutura da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, a Diretoria de Patrimônio - DIPAT, para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual.

§ 1º. Ficam incorporadas à Diretoria de Patrimônio, a Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária - CGPRF e a Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural - COREFUR RURAL, com suas devidas competências e atribuições.

§ 2º. São competências da Diretoria de Patrimônio - DIPAT:

I - administrar todo patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado de Rondônia, excetuando-se o patrimônio da Administração Indireta, composta por autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

II - proceder à regularização do acervo patrimonial estadual;

III - elaborar anteprojetos de leis à alienação de bens e praticar os demais atos administrativos relativos a imóveis do Estado, efetuando os registros e as averbações junto aos Cartórios competentes conjuntamente com a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO e suas respectivas regionais;

IV - promover o controle, a fiscalização e a administração dos imóveis do Estado;

V - efetuar o recebimento, a incorporação, a baixa, a transferência, o controle e a fiscalização dos bens móveis do Estado, com exceção da Administração Indireta, composta por autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

VI - administrar os imóveis residenciais remanescentes de propriedade do Estado, com a finalidade de dar destinação pública e extinguir a utilização para fins de moradia por agentes políticos e servidores estaduais;

VII - estabelecer as normas de utilização e racionalização dos imóveis e móveis do Estado utilizados em serviço público;

VIII - proceder à incorporação de bens imóveis junto ao patrimônio do Estado;

IX - elaborar, diretamente ou por intermédio de terceiros, a avaliação de bens imóveis do Estado para as finalidades previstas na legislação vigente;

X - promover, na forma da legislação vigente, a alienação dos imóveis do Estado;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

XI - celebrar a cessão gratuita, onerosa ou outras outorgas de direito sobre imóveis do Estado admitidas na legislação vigente;

XII - efetuar a locação e o arrendamento de imóveis de propriedade do Estado;

XIII - autorizar, na forma da legislação vigente, a ocupação de imóveis do Estado e promover as correspondentes inscrições;

XIV - estabelecer as diretrizes para a permissão de uso de bens imóveis do Estado, de acordo com a legislação;

XV - processar as aquisições de bens imóveis de interesse do Estado;

XVI - adotar as providências administrativas necessárias à discriminação, à reivindicação de domínio e à reintegração de posse dos bens imóveis do Estado;

XVII - disciplinar a utilização de bens de uso comum do povo e adotar as providências necessárias à fiscalização de seu uso;

XVIII - promover, quando presente o interesse público, a doação ou cessão gratuita de imóveis do Estado;

XIX - proceder à demarcação e identificação dos imóveis de propriedade do Estado;

XX - formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial e executar, na forma da legislação vigente, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação;

XXI - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos relativos aos bens imóveis dos quais o Estado detenha o domínio ou posse;

XXII - coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis do Estado e aos procedimentos judiciais destinados a sua defesa;

XXIII - adotar as providências quanto à regularização, incorporação, tombamento e remoção dos bens móveis e imóveis adjudicados pela Fazenda Pública em ações de execuções fiscais propostas pelo Estado de Rondônia;

XXIV - apoiar os municípios na regularização cartorária dos lotes urbanos e rurais;

XXV - elaborar Termo de Destinação e Responsabilidade às Secretarias de Estado e demais Órgãos integrantes da Administração Direta, passando esse a ter total responsabilidade acerca da preservação, conservação e manutenção do bem, obedecendo em sua totalidade o que condizer o Termo de Destinação e Responsabilidade e notificar, extrajudicialmente, os responsáveis que não correspondam com as cláusulas do Termo de Destinação, para que se adequem, sob pena de sofrer sanções disciplinares e/ou financeiras;

XXVI - propor e executar a desapropriação administrativa e/ou judicial e promover a aquisição de imóveis urbanos e rurais de domínio particular para fins de implantação de projetos de relevante interesse



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

público e de interesse social;

XXVII - efetuar vistorias de imóveis destinados à regularização imobiliária de interesse do Estado;

XXVIII - instaurar procedimentos e processos administrativos para adoção dos atos necessários à alienação de bens, desapropriação, aquisição, entre outros atos previstos em legislação patrimonial específica, bem como no Direito Administrativo, no Código Civil, na Constituição Estadual e na Constituição Federal;

XXIX - reunir os elementos necessários ao registro e controle dos bens imóveis e móveis do Estado de Rondônia;

XXX - fiscalizar e zelar para que a destinação, o interesse público, o uso e a integridade dos bens imóveis e móveis pertencentes ao patrimônio do Estado sejam preservados, podendo, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em Lei, facultando, ainda, caso haja a necessidade, da cooperação e auxílio da força policial, tanto na esfera estadual quanto na federal;

XXXI - elaborar Decretos, Portarias e Instruções Normativas condizentes com as atribuições da Diretoria de Patrimônio do Estado de Rondônia;

XXXII - executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis do Estado, bem como a regularização das ocupações desses bens públicos, podendo, para tanto, firmar convênios com os Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada;

XXXIII - executar ações de identificação, cadastramento, registro, recebimento, tombamento, baixa e fiscalização dos bens móveis da Administração Direta, com exceção da Administração Indireta;

XXXIV - promover junto à União Federal, Estados e Municípios os atos administrativos necessários à regularização do patrimônio estadual;

XXXV - fiscalizar e zelar para que a destinação, o interesse público, o uso e a integridade dos imóveis e móveis pertencentes ao patrimônio do Estado sejam preservados, podendo, por meio de seus representantes, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em Lei;

XXXVI - adotar as providências necessárias na administração das Terras Urbanas das Fazendas Públicas Estaduais, com a finalidade de promover sua regularização, bem como sua legítima destinação;

XXXVII - celebrar convênios com os Municípios para prestação de consultoria técnica em planos, programas e projetos de regularização fundiária com foco no desenvolvimento urbano e rural;

XXXVIII - indicar ao Órgão Federal competente as áreas que apresentem características que recomendem a desapropriação por interesse social, para fins de regularização urbana e rural;

XXXIX - adotar os procedimentos necessários, com o fim de promover amigável ou judicialmente desapropriação por necessidade ou utilidade pública, tendo em vista a execução da política urbana do Estado, solicitando prévia delegação de poderes da autoridade federal competente, quando se tratar de desapropriação por interesse social, para fins de reforma urbana e rural;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

XL - legitimar atendendo a legislação pertinente, bem como o procedimento adequado à posse do ocupante de terra pública estadual urbana que tenham abrigo à residência familiar, concedendo-lhe o título definitivo que faz jus na dimensão da Lei Federal;

XLI - organizar e manter o cadastro territorial urbano do Estado nas áreas de atuação da Diretoria de Patrimônio;

XLII - formular e executar políticas, estratégias, planos, programas e projetos governamentais voltados à organização, modernização e consolidação da gestão das Terras Urbanas do Estado, com a finalidade de promover sua regularização, bem como sua legítima destinação;

XLIII - desenvolver ações de gestão, acompanhamento e avaliação permanente das ações governamentais voltadas ao desenvolvimento do Programa de Regularização Fundiária das terras urbanas e rurais do Estado de Rondônia;

XLIV - implementar instrumentos de cooperação técnica e jurídica à promoção da regularização fundiária;

XLV - adotar os procedimentos necessários com o fim de promover administrativamente ou judicialmente desapropriação por necessidade pública, utilidade pública e interesse social, nos termos da Constituição Federal e demais legislações esparsas;

XLVI - promover a organização e a legalização dos assentamentos subnormais, priorizando a população de baixa renda;

XLVII - executar medidas visando à racional ocupação dos núcleos urbanos, inibindo a especulação imobiliária;

XLVIII - orientar, incentivar e desenvolver em parceria com demais instituições públicas ou privadas, estudos e projetos que objetivem o aproveitamento racional das terras urbanas e rurais do Estado de Rondônia;

XLIX - manter articulação institucional com as demais esferas de Governo e iniciativa privada para consecução das ações pactuadas;

L - orientar e fiscalizar a execução das atividades de levantamento, identificação e trabalhos topográficos e georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais de propriedade do Estado de Rondônia, no âmbito da regularização fundiária urbana e rural do Estado;

LI - supervisionar as atividades de levantamento, identificação dos trabalhos de demarcação e titulação de imóveis urbanos e rurais reconhecidos por convênios firmados com as Prefeituras Municipais;

LII - realizar vistoria para preenchimento do laudo técnico, contendo em anexo, o registro fotográfico da atividade de campo;

LIII - elaborar parecer técnico em relação à área titulável;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LIV - efetuar vistoria técnica e realizar relatório circunstanciado;

LV - elaborar mapas contendo a caracterização e plotagem das áreas urbanas e rurais;

LVI - avaliar, permanentemente, o desempenho da sua área de atuação, propondo medidas que possibilitem racionalizar as atividades, introduzindo, sempre que conveniente e/ou necessário, novos métodos e técnicas de trabalho;

LVII - observar as normas e os procedimentos que assegurem a constante modernização dos processos de trabalho, pautando as suas ações e decisões na observância da eficiência, na transparência e na moralidade da gestão pública;

LVIII - observar as normas que orientam a metodologia a ser obedecida nos loteamentos de imóveis urbanos, conforme a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

LIX - instruir processos e expedientes com dados e elementos técnicos de forma a subsidiar as decisões;

LX - registrar e controlar mapas e plantas dos imóveis vinculados aos projetos específicos;

LXI - providenciar e controlar as relações dos documentos referentes a títulos definitivos e outros, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Órgão Estadual competente;

LXII - promover e controlar o preenchimento dos documentos de titulação a serem outorgados, providenciando seu encaminhamento para assinatura da autoridade competente, e sua entrega aos seus respectivos beneficiários;

LXIII - emitir autorização de obras e anuências a construção e a implementação de projetos, em nome dos interessados que possuam processo em curso para alienação por cessão/transferência de propriedade na Diretoria de Patrimônio do Estado de Rondônia;

LXIV - notificar administrativamente ocupantes irregulares de imóveis públicos para desocupação e manutenção da posse ou propriedade do bem;

LXV - coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento de regularização e ordenamento territorial do Estado, promovendo a distribuição de terras para pequenos produtores, não proprietários, dentro das diretrizes e objetivos dos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado e em bases sustentáveis que se enquadram nos Programas de Regularização Fundiária Urbana e Rural;

LXVI - adotar as providências necessárias na administração das terras da Fazenda Pública Estadual e das terras devolutas do Estado, preservando-as contra danos e invasões e recuperando àquelas que indevidamente não se encontrarem em sua posse ou domínio;

LXVII - promover a captação de recursos destinados aos Programas de Regularização Fundiária Urbana e Rural;

LXVIII - adotar as providências necessárias com o fim de definir e regularizar as áreas dominiais



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

dentro do território do Estado;

LXIX - organizar e atualizar o Cadastro Urbano e Rural do Estado de Rondônia;

LXX - executar desmembramentos ou parcelamentos das terras devolutas arrecadadas e incorporadas a seu patrimônio, efetivando a sua distribuição, observadas as normas da legislação aplicável à espécie;

LXXI - indicar ao Órgão Federal competente as áreas que apresentem características que recomendem a desapropriação por interesse social, para fins de Regularização Fundiária Urbana e Rural;

LXXII - adotar os procedimentos necessários com fim de promover, amigável ou judicialmente, desapropriação por necessidade ou utilidade pública, tendo em vista a execução da política fundiária do Estado, solicitando prévia delegação de poderes da autoridade federal competente, quando se tratar de desapropriação por interesse social, para fins de Reforma Agrária;

LXXIII - legitimar, atendendo a legislação pertinente, bem como o procedimento adequado, a posse do ocupante de terras públicas estaduais que as tenha tornado produtivas com o seu trabalho e de sua família, concedendo-lhe o título definitivo a que faz jus, na dimensão da Lei Federal;

LXXIV - executar todos os demais atos administrativos necessários à implementação das Políticas Públicas de Regularização Fundiária Urbana e Rural; e

LXXV - minutar Projetos de Leis e Decretos, editar Portarias e Instruções Normativas acerca dos procedimentos a serem adotados pelas Secretarias e Órgãos em âmbito Municipal, Estadual e Federal, postulantes na Diretoria de Patrimônio, no que concerne à aquisição, desapropriação, alienação, doação, cessão de uso gratuito e oneroso, comodato, arrendamento, avaliação, permuta, transferência, dação em pagamento, tombamento, baixa, entre outros institutos previstos em Direitos Reais, Civil, Administrativo, Constitucional e demais legislações específicas, respeitando a hierarquia das normas.

§ 3º. A representação judicial nos atos relativos à aquisição, alienação e cessão de uso dos imóveis do Estado será feito pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 4º. As demais atribuições e competências serão objetos de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Ficam alterados os Quadros de Cargos de Direção Superior e de Funções Gratificadas da Casa Civil, Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Abaitará, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e da Secretaria Estadual de Agricultura - SEAGRI, constantes do Anexo II e III, da Lei Complementar nº 827, de 2015, modificado pela Lei Complementar nº 841, de 2015, que passam a vigorar de acordo com os Anexo I e II, desta Lei Complementar.

§ 1º. Os atuais servidores ocupantes de Cargos de Direção Superior - CDS, que forem exonerados e nomeados em função da presente reestruturação, sem descontinuidade do vínculo, excepcionalmente, ficam dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

§ 2º. Ainda, excepcionalmente, aplica-se a regra do § 1º, na hipótese de decorrer prazo inferior a 30 (trinta) dias, contados entre a nomeação e a exoneração do servidor em Cargos de Direção Superior - CDS.

§ 3º. As alterações dos cargos efetuados pelo *caput*, inclusas nos Anexos I e II, da presente Lei Complementar, mantendo-se inalterados os demais cargos não modificados neste ato.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

Casa Civil

Cargo	Quant	Símbolo
Secretário-Chefe da Casa Civil	1	SUBSÍDIO
Secretário-Subchefe da Casa Civil	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Coordenador da Assessoria Técnica	1	CDS-12
Coordenador da Assessoria Política	1	CDS-12
Assessor Técnico Especial II	2	CDS-10
Assessor de Assuntos Políticos	3	CDS-08
Assessor de Relações com os Municípios	7	CDS-07
Assessoria de Estudos Especiais	2	CDS-07
Assessor I	10	CDS-06
Assessor Técnico	11	CDS-05
Assessor Técnico I	11	CDS-04
Assessor Técnico Especial IV	4	CDS-12
Assessor Técnico Especial III	4	CDS-11
Assistente I	10	CDS-02
Assistente	21	CDS-03
Assessor	5	CDS-07
Assessor Especial III	6	CDS-09
Diretor Técnico Legislativo	1	CDS-14
Consultor Técnico Legislativo	1	CDS-13
Assessor Técnico I	1	CDS-04
Assistente I	1	CDS-02
Assessor	2	CDS-07
Coordenador de Redação e Controle de Atos Legislativos	1	CDS-11
Assessor Especial III	1	CDS-09
Redator de Atos Normativos	1	CDS-09
Revisor de Atos Normativos	1	CDS-09
Compilador de Atos Normativos	1	CDS-09
Assessor de Compilação	2	CDS-06
Gerente de Redes e Dados	1	CDS-07
Gerente de Controle e Apoio	1	CDS-07
Chefe de Grupo de Apoio Administrativo	2	CDS-06
Coordenador de Acompanhamento Legislativo	1	CDS-11
Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo	1	CDS-06
Assessor Parlamentar	4	CDS-06
Assistente de Transporte	1	CDS-02
Diretor de Imprensa Oficial	1	CDS-14
Gerente de Faturamento e Cobrança	1	CDS-08
Chefe de Grupo de Administração Comercial	1	CDS-07
Chefe de Grupo de Produção e Processamento	1	CDS-04
Chefe de Grupo de Impressão	1	CDS-07
Chefe de Grupo de Distribuição	1	CDS-04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Grupo de Serviços Gerais	1	CDS-04
Assistente de Diretoria	2	CDS-02
Chefe de Equipe I	2	CDS-02
Assistente	1	CDS-03
Assistente de Transporte	1	CDS-02
Diretor de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-14
Assessor Especial III	1	CDS-09
Assessor	2	CDS-07
Assistente de Controle de Diários	1	CDS-06
Assessor I	1	CDS-06
Assessor Técnico	1	CDS-05
Assistente de Transporte	1	CDS-02
TOTAL	146	

Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER

Cargo	Quant	Símbolo
Superintendente de Desenvolvimento do Estado de Rondônia	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Técnico da SUDER	1	CDS-11
Controlador Interno	1	CDS-08
Gerente Administrativo Financeiro	1	CDS-08
Assistente Administrativo	2	CDS-05
Gerente de Incentivos Fiscais	1	CDS-08
Assessor I	2	CDS-06
Gerente de Parcerias Público-Privadas	1	CDS-08
Assessor I	2	CDS-06
Assistente Administrativo	1	CDS-05
Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDS-06
Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio	1	CDS-11
Gerente de Fomento ao Comércio Exterior	1	CDS-08
Gerente do Núcleo de Desenvolvimento da Produção	1	CDS-08
Assistente Técnico I	4	CDS-03
Auxiliar Administrativo	1	CDS-04
Diretor de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária	1	CDS-12
Gerente de Patrimônio Mobiliário	1	CDS-08
Coordenadora de Realização Fundiária Rural	1	CDS-11
Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	CDS-08
Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	CDS-08
Gerente de Engenharia de Patrimônio	1	CDS-08
Assessor Técnico Especial	2	CDS-09
Gerente de Patrimônio Imobiliário	1	CDS-08
Assessor I	12	CDS-06
Executor de Projetos Especiais	14	CDS-05
Assistente Administrativo	3	CDS-04
Assessor	2	CDS-07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assistente Técnico I	5	CDS-03
TOTAL	68	

Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE

Cargo	Quant	Símbolo
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Técnico de Assuntos Estratégicos	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-11
Assistente de Controle Interno	1	CDS-06
Consultor Jurídico	1	CDS-12
Supervisor de Formação de Gestores	1	CDS-10
Gestor do Escritório de Gerenciamento de Programas e Projetos - EGPP	4	CDS-11
Assessor Técnico I do EGPP	3	CDS-08
Assessor do EGPP	5	CDS-07
Assessor I do EGPP	9	CDS-06
Assessor I	4	CDS-06
Gerente Administrativo	1	CDS-11
Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas	1	CDS-09
Assessor Técnico Administrativo	1	CDS-09
Assessor de Suporte Técnico em TI	1	CDS-08
Assessor Administrativo	2	CDS-07
Assistente Administrativo I	5	CDS-05
Auxiliar Administrativo	4	CDS-04
Auxiliar Administrativo I	5	CDS-03
Gerente de Finanças Públicas	1	CDS-11
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento	1	CDS-09
Chefe da Contabilidade	1	CDS-09
Assessor de Finanças Públicas	2	CDS-06
Gerente de Fomento ao Terceiro Setor	1	CDS-11
Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	2	CDS-09
Assessor I do Terceiro Setor	2	CDS-06
Assistente do Terceiro Setor	2	CDS-05
Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDS-14
Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação	3	CDS-11
Gerente de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação	1	CDS-11
Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação	2	CDS-09
Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I	2	CDS-08
Assistente Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I	2	CDS-06
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	2	CDS-11
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	5	CDS-09
Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	5	CDS-07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação	14	CDS-06
TOTAL	101	

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Cargo	Quant	Símbolo
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto SEPOG	1	CDS-15
Diretor Executivo SEPOG	1	CDS-14
Assessor Técnico do PIDISE	2	CDS-11
Assessor Técnico do PIDISE I	2	CDS-09
Assessor do PIDISE I	4	CDS-06
Assessor SEPOG I	1	CDS-07
Assessor Especial II SEPOG	1	CDS-11
Assessor Técnico SEPOG II	1	CDS-06
Assessor Técnico SEPOG III	2	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Especial SEPOG	1	CDS-13
Assessor Especial I SEPOG	1	CDS-12
Assessor Especial II SEPOG	1	CDS-11
Assessor Especial I SEPOG	1	CDS-12
Assessor Especial III SEPOG	1	CDS-10
Assessor Especial IV SEPOG	3	CDS-09
Assessor Especial III SEPOG	1	CDS-10
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-10
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor SEPOG I	2	CDS-07
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor de Comunicação SEPOG	1	CDS-07
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Assessor Jurídico SEPOG	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assessor Técnico I SEPOG	1	CDS-08
Assessor Técnico I SEPOG	1	CDS-08
Assessor SEPOG	1	CDS-08
Gerente de Controle Interno SEPOG	1	CDS-09
Assessor de Controle Interno I SEPOG	1	CDS-08
Assessor de Controle Interno II SEPOG	1	CDS-06
Assessor Especial SEPOG	1	CDS-13
Assessor Especial SEPOG	1	CDS-13

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor SEPOG I	1	CDS-07
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Protocolo	1	CDS-02
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas	1	CDS-09
Assessor de Políticas Públicas	1	CDS-07
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor Técnico de Políticas Públicas II	1	CDS-06
Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Faixa de Fronteira SEPOG	1	CDS-05
Assistente Técnico de Políticas Públicas SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Conselhos SEPOG	1	CDS-05
Assistente Técnico de Políticas Públicas III	1	CDS-01
Assessor Técnico de Políticas Públicas III	1	CDS-05
Gerente de Procedimentos e Métodos	1	CDS-09
Assessor de Simplificação SEPOG I	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Modernização da Gestão	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Análise Estrutural	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente do Observatório	1	CDS-09
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Chefe de Núcleo de Análises Estatísticas	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Análises Econômicas	1	CDS-05
Coordenador Estadual de Planejamento Governamental	1	CDS-13
Assessor de Técnico de Orçamento I	1	CDS-07
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Análise Orçamentária	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário	1	CDS-05
Assistente Técnico de Planejamento	1	CDS-03
Gerente de Execução Orçamentária	1	CDS-09
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Gerente de Monitoramento e Avaliação	1	CDS-09
Assessor Especial IV SEPOG	1	CDS-09

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Monitoria	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Avaliação	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Coordenador Administrativo e Financeiro SEPOG	1	CDS-13
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assessor SEPOG I	2	CDS-07
Assessor SEPOG I	1	CDS-07
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Assessor SEPOG II	1	CDS-06
Gerente de Administração e Recursos Humanos	1	CDS-09
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Transportes	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Assistente Técnico SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Almoxarifado	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	1	CDS-05
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe do Núcleo de Contabilidade	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG II	1	CDS-02
Assistente Técnico SEPOG II	1	CDS-02
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Assessor Técnico SEPOG III	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Gerente de Informática SEPOG	1	CDS-09
Assessor de Segurança da Informação SEPOG	1	CDS-08
Assessor Técnico de Informática SEPOG	1	CDS-05
Chefe de Núcleo Suporte ao Usuário Redes SEPOG	1	CDS-08
Executor de Programa de Informática 1 SEPOG	1	CDS-07
Executor de Programa de Informática 1 SEPOG	1	CDS-07
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento SEPOG	1	CDS-08
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Redes SEPOG	1	CDS-08
Executor de Programa de Informática SEPOG III	1	CDS-05
Coordenador I de Captação de Recursos SEPOG	1	CDS-12
Assessor Técnico de Captação III	1	CDS-05
Assessor Especial de Captação II SEPOG	1	CDS-11
Gerente Estadual de Convênios	1	CDS-09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assistente Técnico SEPOG III	1	CDS-01
Assistente Técnico de Convênios SEPOG	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Convênios Estaduais	1	CDS-05
Assistente Técnico SEPOG I	1	CDS-03
Chefe de Núcleo Convênios Federais	1	CDS-05
Assistente Técnico de Convênios SEPOG	1	CDS-04
Assessor Técnico de Convênios SEPOG III	1	CDS-05
Gerente de Captação de Recursos	1	CDS-09
Assessor Especial IV de Captação de Recursos	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Captação de Recursos	1	CDS-06
Assessor Captação de Recursos SEPOG I	1	CDS-07
Assessor Captação de Recursos SEPOG I	1	CDS-07
Secretário Executivo Regional - Região II	1	CDS-13
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-05
Secretário Executivo Regional - Região III	1	CDS-13
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-05
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região IV	1	CDS-13
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-05
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região V	1	CDS-13
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-05
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região VI	1	CDS-13
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-05
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região VII	1	CDS-13
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-05
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região VIII	1	CDS-13
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-05
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Secretário Executivo Regional - Região IX	1	CDS-13
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-05
Secretário Executivo Regional - Região X	1	CDS-13
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-05



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
Assessor Técnico Regional SEPOG	1	CDS-06
TOTAL	190	

Secretaria de Finanças - SEFIN

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado de Finanças	1	SUBSÍDIO
Secretário de Estado Adjunto	1	CDS-15
Coordenador da Receita Estadual	1	CDS-12
Superintendente de Contabilidade	1	CDS-12
Liquidante-Geral	1	CDS-14
Diretor Executivo	1	CDS-14
Liquidante-Geral Adjunto	1	CDS-13
Gerente-Geral de Finanças	1	CDS-11
Gerente de Tributação	1	CDS-11
Gerente de Informática	1	CDS-11
Gerente de Fiscalização	1	CDS-11
Gerente de Controle da Dívida Pública	1	CDS-11
Gerente de Contas Bancárias do Tesouro	1	CDS-11
Gerente de Arrecadação	1	CDS-11
Gerente de Administração e Finanças	1	CDS-11
Assessor Contábil Especial	2	CDS-12
Diretor de Normat. e Acompanhamento Fiscal	1	CDS-11
Diretor de Gestão de Sistemas Contábeis	1	CDS-11
Diretor Central de Contabilidade	1	CDS-11
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas WEB	1	CDS-10
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas de Fiscalização	1	CDS-10
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas de Arrecadação	1	CDS-10
Chefe de Administração de Sistemas e Redes	1	CDS-10
Chefe de Administração de Banco de Dados	1	CDS-10
Assessor Técnico do Gabinete	2	CDS-11
Supervisor de Sistemas Contábeis 9	3	CDS-09
Supervisor de Programas 10	4	CDS-10
Supervisor de Programa 9	5	CDS-09
Supervisor de Equipe Contábil 9	2	CDS-09
Chefe do Controle Interno	1	CDS-09
Assessor do Gabinete 9	1	CDS-09
Assessor de Gerência 9	2	CDS-09
Chefe de Suporte de Manutenção	1	CDS-08
Assessor de Liquidação 8	3	CDS-08
Assessor de Gerência 8	1	CDS-08
Supervisor de Programas 7	7	CDS-07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Supervisor de Equipe Contábil 7	1	CDS-07
Delegado Regional da Receita	6	CDS-07
Coordenador Consultivo de Incentivos Tributários	1	CDS-07
Chefe do Setor de RH	1	CDS-07
Chefe de Controle de Documentos	1	CDS-07
Chefe de Atendimento	1	CDS-07
Assessor 7	1	CDS-07
Supervisor de Programas 6	12	CDS-06
Presidente do TATE	1	CDS-06
Assessor de Liquidação 6	1	CDS-06
Assessor de Controle Interno 6	1	CDS-06
Assessor 6	1	CDS-06
Supervisor de Programas 5	11	CDS-05
Chefe do Setor de Transporte	1	CDS-05
Chefe do Setor de Serviços Gerais	1	CDS-05
Chefe do Setor de Patrimônio	1	CDS-05
Chefe do Setor de Material	1	CDS-05
Assessor do Gabinete 5	2	CDS-05
Assessor de Liquidação 5	2	CDS-05
Assessor de Gerência 5	11	CDS-05
Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 5	3	CDS-05
Assessor da CONSIT 5	1	CDS-05
Supervisor de Programas 4	8	CDS-04
Secretário-Geral do TATE	1	CDS-04
Assessor do Gabinete 4	1	CDS-04
Assessor de Gerência 4	9	CDS-04
Assessor de Controle Interno 4	1	CDS-04
Assessor da Presidência do TATE	1	CDS-04
Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 4	1	CDS-04
Assessor da CONSIT 4	2	CDS-04
Assessor 4	2	CDS-04
Supervisor de Programas 3	6	CDS-03
Supervisor de Equipe Contábil 3	1	CDS-03
Assessor Técnico Especial	3	CDS-08
Assessor Técnico de Delegado	6	CDS-03
Assessor do Gabinete 3	3	CDS-03
Assessor de Gerência 3	6	CDS-03
Assessor de Agência de Rendas	2	CDS-03
Assessor da Coordenadoria da Receita Estadual 3	1	CDS-03
Supervisor de Programas 2	4	CDS-02
Assessor de Gerência 2	3	CDS-02
Assessor de Gerência 1	1	CDS-01
TOTAL	181	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário de Estado da Educação	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-15
Assessor Especial III	1	CDS-09
Assessor	3	CDS-07
Assistente Técnico de Gabinete	2	CDS-04
Assessor Técnico Especial	2	CDS-08
Assessor I	1	CDS-06
Assessor Jurídico I	1	CDS-07
Assessor Jurídico	3	CDS-09
Assessor Jurídico I	1	CDS-07
Assessor Especial de Educação	1	CDS-12
Assessor Especial III	8	CDS-09
Assistente Técnico	3	CDS-05
Controlador Interno	1	CDS-09
Assessor Especial III	1	CDS-09
Assistente de Gabinete	1	CDS-03
Assistente Pedagógico	1	CDS-03
Assessor de Comunicação	1	CDS-08
Assistente de Comunicação	3	CDS-04
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional	1	CDS-10
Assistente Técnico de Orçamento	1	CDS-03
Assessor Especial de Tomada de Contas	1	CDS-09
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-14
Coordenador de Contabilidade	1	CDS-10
Gerente Administrativo	1	CDS-08
Assessor Apoio e Logística	1	CDS-06
Assistente Técnico	1	CDS-05
Assessor Técnico de Indenizações	1	CDS-07
Assessor Técnico de Contratos	1	CDS-07
Assistente de Contratos I	1	CDS-04
Auxiliar Administrativo I	1	CDS-03
Assistente de Contabilidade	1	CDS-04
Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDS-10
Chefe de Arquivo	1	CDS-03
Gerente de Infraestrutura e Suporte	1	CDS-08
Gerente de Tecnologia e Informação	1	CDS-08
Assessor de Tecnologia II	1	CDS-06
Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	6	CDS-07
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-10

Assinatura manuscrita



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-08
Assessor de Folha de Pagamento	2	CDS-06
Assistente de Recursos Humanos	1	CDS-04
Gerente Lotação	1	CDS-08
Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional	1	CDS-08
Gerente de Convênios	1	CDS-08
Chefe de Prestação de Contas	1	CDS-04
Chefe de Convênios	1	CDS-04
Gerente de Programas	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Apoio	1	CDS-03
Chefe de Núcleo de Prestação de Contas (PDDE)	1	CDS-04
Assistente do PROAFI	1	CDS-05
Subgerente do Programa de Alimentação Escolar	1	CDS-06
Assistente Técnico de Nutrição Escolar	3	CDS-04
Assistente Técnico Pedagógico	1	CDS-04
Auxiliar Administrativo	1	CDS-04
Assessor Técnico Proafi	1	CDS-07
Gerente de Compras	1	CDS-09
Assistente Administrativo e Financeiro	1	CDS-04
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-08
Assistente de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-03
Assessor de Orçamento	1	CDS-09
Gerente Financeiro	1	CDS-09
Assessor Financeiro	1	CDS-06
Assessor Técnico de Gabinete	1	CDS-08
Diretor (a)-Geral de Educação	1	CDS-14
Assistente de Tecnologia	1	CDS-04
Gerente Centro de Mídias	1	CDS-08
Assessor Especial Educação Integral	1	CDS-07
Assistente de Mediação Tecnológica	1	CDS-05
Gerente de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica	1	CDS-08
Gerente de Gestão Escolar	1	CDS-08
Gerente de Educação Básica	1	CDS-08
Gerente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino	1	CDS-08
Chefe de Modalidades Indígenas	1	CDS-05
Gerente de Controle, Avaliação e Estatística	1	CDS-08
Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar	1	CDS-09
Chefe de Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar	1	CDS-04
TOTAL	102	

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará

Cargo	Quant	Símbolo
Diretor-Geral	1	CDS-11
Vice-Diretor	1	CDS-09
Assistente de Direção	4	CDS-06
Procurador-Chefe	1	CDS-07
Controlador Interno	1	CDS-07
Assistente Pedagógico	2	CDS-03
Diretor Administrativo Financeiro	1	CDS-10
Assistente Técnico	6	CDS-03
Assistente Técnico Pedagógico	2	CDS-04
Chefe de Núcleo	1	CDS-06
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDS-04
Assessor de Operações	1	CDS-02
TOTAL	22	

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Cargo	Quant	Símbolo
Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-15
Secretaria de Gabinete	2	CDS-07
Assessor Especial I	1	CDS-09
Assessor Especial III	3	CDS-09
Assessor II	1	CDS-05
Assessor	3	CDS-07
Assistente Administrativo	2	CDS-03
Assessor de Comunicação	1	CDS-06
Assistente de Comunicação	1	CDS-03
Gerência Regional	1	CDS-05
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Assistente de Informática	1	CDS-03
Gerência Regional	1	CDS-05
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Assistente de Informática	1	CDS-03
Gerência Regional	1	CDS-05
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Assistente de Informática	1	CDS-03
Gerência Regional	1	CDS-05
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Assistente de Informática	1	CDS-03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Gerência Regional	1	CDS-05
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Assistente de Informática	1	CDS-03
Gerência Regional	1	CDS-05
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Assistente de Informática	1	CDS-03
Gerência Regional	1	CDS-05
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Assistente de Informática	1	CDS-03
Gerência Regional	1	CDS-05
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Assistente de Informática	1	CDS-03
Gerência Regional	1	CDS-05
Assistente de Informática	1	CDS-03
Gerência da Casa dos Conselhos	1	CDS-06
Assistente Administrativo	3	CDS-03
Núcleo de Protocolo	1	CDS-04
Assistente Administrativo	2	CDS-03
Gerência de Controle Interno	1	CDS-07
Assessor I	1	CDS-06
Assistente Técnico de Controle Interno	2	CDS-04
Coordenadoria Administrativa e Financeira	1	CDS-12
Assessor I	5	CDS-06
Gerência de Compras e Contratos	1	CDS-06
Assessor Técnico de Compras	3	CDS-05
Gerência de Transporte	1	CDS-06
Assistente Técnico de Transposte	6	CDS-04
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Chefe de Equipe de Diárias	1	CDS-05
Chefe de Equipe de Suprimento de Fundos	1	CDS-05
Gerência de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-06
Assessor Técnico de Pessoal	1	CDS-05
Assistente Técnico	1	CDS-04
Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	1	CDS-06
Assistente Administrativo	3	CDS-03
Gerência de Gestão de Convênios e Prestação de Contas	1	CDS-06
Assessor Técnico de Convênios	1	CDS-05
Assistente Técnico	2	CDS-04
Gerência de Contabilidade	1	CDS-06
Assessor Técnico Financeiro	1	CDS-05
Assistente Técnico	2	CDS-04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Gerência de Planejamento e Orçamento	1	CDS-06
Assessor Técnico de Programação Orçamentária	1	CDS-06
Assessor Técnico de Gestão dos Fundos	1	CDS-05
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	1	CDS-06
Assistente Técnico de Informática	2	CDS-04
Coordenadoria Estadual das Políticas de Assistência Social	1	CDS-08
Gerência de Proteção Social Básica	1	CDS-06
Gerência de Proteção Social Especial	1	CDS-06
Gerência de Gestão do SUAS	1	CDS-06
Gerência de Vigilância Socioassistencial	1	CDS-06
Gerência de Inclusão Produtiva e Economia Solidaria - GEINPRO	1	CDS-06
Núcleo de apoio ao PAIF e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	CDS-04
Núcleo de Apoio aos Serviços Especializados de Média Complexidade	1	CDS-04
Núcleo de Apoio aos Serviços Especializados de Alta Complexidade	1	CDS-04
Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	1	CDS-04
Assessor Técnico - GEINPRO	1	CDS-05
Núcleo de Inclusão Produtiva - GEINPRO	1	CDS-04
Assistente Administrativo	2	CDS-03
Coordenadoria Estadual de Políticas dos Direitos Humanos	1	CDS-08
Gerência de Políticas de Atenção e Proteção a Pessoa com Deficiência	1	CDS-06
Núcleo de Políticas de Atenção e Proteção à Pessoa com Deficiência	1	CDS-04
Gerência para as Políticas de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa	1	CDS-06
Núcleo para as Políticas de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa	1	CDS-04
Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres	1	CDS-06
Assessor Técnico de Políticas Públicas para as Mulheres	1	CDS-05
Núcleo de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	1	CDS-04
Núcleo de Proteção à População em Situação de Rua e de Pessoas Institucionalizadas	1	CDS-04
Núcleo de Populações Tradicionais e Migrantes	1	CDS-04
Núcleo de Articulação para Proteção de LGBTI	1	CDS-04
Núcleo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	1	CDS-04
Assistente Administrativo	2	CDS-03
Gerência da Unidade "Casa do Acião São Vicente de Paula"	1	CDS-06
Assessor Técnico de Gestão	1	CDS-05
Assessor Técnico Psicossocial	2	CDS-06
Assessor Técnico em Nutrição	1	CDS-05
Assessor Técnico de Atividades Socioterapêutica	2	CDS-06
Assessor Técnico de Enfermagem	4	CDS-05
Assistente Técnico de Enfermagem	8	CDS-03
Cuidador de Idoso	5	CDS-04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assistente de Serviços Gerais	2	CDS-03
Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes	1	CDS-08
Núcleo de Apoio as Medidas Protetivas e Socioeducativas	1	CDS-04
Núcleo de Apoio aos Conselhos Tutelares e de Direito	1	CDS-04
Assistente Administrativo	1	CDS-03
Coordenadoria Estadual de Habitação	1	CDS-08
Assessor Técnico de Habitação	1	CDS-06
Gerência de Produção e Desenvolvimento Habitacional	1	CDS-06
Gerência de Produção Habitacional	1	CDS-06
Gerência Estadual de Trabalho Social - PTTS	1	CDS-06
Assessor Técnico de Atendimento, Cadastro e Seleção de Beneficiários	1	CDS-06
Núcleo de Gestão de Trabalho Técnico Social Pós-Ocupação	3	CDS-04
Assistente Administrativo de Habitação	2	CDS-03
Coordenadoria Estadual da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	1	CDS-08
Núcleo de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do SISAN	1	CDS-04
Núcleo de Apoio à Prática da Produção Sustentável (Populações Tradicionais)	1	CDS-04
Coordenadoria Estadual do "Tudo Aqui"	1	CDS-08
Analista de Suporte à Rede	1	CDS-05
Gerência de Unidade Móvel	1	CDS-06
Auxiliar Administrativo	3	CDS-02
Gerência de Divisão de Atendimento	2	CDS-06
Assistente Administrativo	6	CDS-03
Diretor-Geral Trabalho, Emprego e Renda/ SINE	1	CDS-14
Coordenadoria-Geral Trabalho, Emprego e Renda	1	CDS-08
Gerência-Geral do SINE/RO	1	CDS-06
Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP	4	CDS-05
Assistente Administrativo	5	CDS-03
Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	10	CDS-04
Auxiliar Administrativo	20	CDS-02
Coordenadoria Estadual do PROCON	1	CDS-10
Auditor do SINDEC	1	CDS-05
Gerência Regional do PROCON	5	CDS-06
Conciliador I	1	CDS-06
Conciliador II	3	CDS-05
Assistente Administrativo	7	CDS-03
Auxiliar Administrativo	3	CDS-02
Assistente Técnico	1	CDS-04
Coordenador de Ações Emergenciais	1	CDS-08
Assessor de Ações Emergenciais I	6	CDS-06



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assistente de Ações Emergenciais	6	CDS-05
TOTAL	257	

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Cargo	Quant	Símbolo
Secretário de Estado da Agricultura	1	SUBSÍDIO
Secretário Adjunto	1	CDS-15
Diretor Executivo	1	CDS-14
Assessor Especial III	3	CDS-09
Assessor Técnico	9	CDS-07
Assessor	7	CDS-07
Assistente de Transporte	1	CDS-02
Assistente Técnico de Projetos Especiais	4	CDS-03
Assistente Técnico II	16	CDS-02
Assessor I	2	CDS-06
Assistente Técnico I	5	CDS-03
Chefe de Núcleo II	7	CDS-03
Chefe de Núcleo II	5	CDS-03
Chefe de Equipe I	12	CDS-02
Assessor	9	CDS-07
Assessor I	8	CDS-06
Executor de Projetos Especiais	1	CDS-05
Assistente Técnico	10	CDS-04
Assistente Técnico I	2	CDS-03
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-11
Executor de Projetos	1	CDS-05
Gerente de Administração e Finanças	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno	1	CDS-05
Gerente de Contratos e Convênios	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios	1	CDS-05
Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Informática	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Estatística	1	CDS-05
Chefe de Núcleo Técnico Executivo	2	CDS-05
Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	1	CDS-11
Executor de Projetos	1	CDS-05
Gerente de Desenvolvimento da Agricultura	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas	1	CDS-05



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais	1	CDS-05
Gerente de Desenvolvimento da Pecuária	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite	1	CDS-05
Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Pesca	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Piscicultura	1	CDS-05
Coordenador de Agricultura Familiar	1	CDS-11
Executor de Projetos	1	CDS-05
Gerente de Agroindústria	1	CDS-08
Executor de Projetos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Agroindústria	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar	1	CDS-05
Gerente de Agroecologia	1	CDS-08
Executor de Projetos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos	1	CDS-05
Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar	1 *	CDS-08
Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional	1	CDS-05
Executor de Projetos	5	CDS-05
Coordenador da Unidade Técnica Estadual	1	CDS-11
Gerente da Unidade Técnica Estadual	1	CDS-08
Assessor Técnico	1	CDS-07
Assessor I	1	CDS-06
Executor de Projetos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo do Setor de Análise	1	CDS-05
TOTAL	155	

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

Casa Civil

Cargo	Quant	Símbolo
Chefe de Equipe da Coordenadoria Técnica Legislativa	2	FG-6
Chefe de Núcleo da Diretoria	2	FG-6
Assistente Técnico da Diretoria	1	FG-4
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	3	FG-5
TOTAL	8	

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Equipe	5	FG-3
Chefe de Equipe I	3	FG-2
TOTAL	8	

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Posto Fiscal	2	FG-5
Chefe de Equipe FPM	1	FG-5
Chefe de Equipe de Orçamento	1	FG-5
Chefe de Equipe de Arrecadação	1	FG-5
Chefe de Equipe 4	3	FG-4
Chefe de Equipe 3	4	FG-3
Agente de Rendas Tipo 1	6	FG-3
Chefe de Equipe GHCAF	1	FG-2
Chefe de Equipe EPCF	1	FG-2
Chefe de Equipe EDM	1	FG-2
Chefe de Equipe 2	1	FG-2
Agente de Rendas Tipo 2	19	FG-2
TOTAL	41	

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Cargo	Quant.	Símbolo
Assessor de Controle Interno	1	FG-5
Assistente Técnico II	1	FG-3
Ouvidor	1	FG-6
Assessor I	1	FG-6
Assessor Técnico de Gabinete	3	FG-4
Assessor de Controle Interno I	1	FG-3
Assessor de Transporte Escolar	1	FG-4
Assessor de Cerimonial	1	FG-6
Assessor de Gabinete	1	FG-4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional I	2	FG-8
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional II	3	FG-6
Coordenador de Captação e Monitoramento de Recursos Federais	1	FG-8
Assessor de Captação e Monitoramento de Recursos Federais	5	FG-4
Assessor de Suprimento de Fundos	1	FG-6
Chefe de Protocolo	1	FG-4
Assessor de Tecnologia	1	FG-5
Assessor Técnico I	5	FG-4
Assessor de Tecnologia I	2	FG-4
Assessor Técnico I	1	FG-4
Assessor Técnico de Folha de Pagamento	2	FG-5
Chefe de Núcleo	5	FG-4
Assessor Técnico I	2	FG-4
Assessor Técnico PROAFI	1	FG-5
Gerente Prestação de Contas	1	FG-7
Chefe de Núcleo PROAFI	1	FG-4
Chefe do Núcleo de Nutrição Escolar	1	FG-6
Chefe de Prestação de Contas II	3	FG-4
Chefe de Núcleo do Programa de Fortalecimento da Escola	1	FG-4
Subgerente de Contratações	1	FG-6
Assessor de Apoio Técnico de Compras II	1	FG-4
Assessor de Apoio Técnico de Compras I	1	FG-6
Assessor de Contratos II	4	FG-4
Assistente Técnico Administrativo e Financeiro	2	FG-2
Chefe de Núcleo	1	FG-4
Subgerente	2	FG-6
Chefe de Núcleo	2	FG-4
Assessor de Transporte	1	FG-4
Assessor Administrativo e Financeiro	1	FG-4
Assessor Técnico Financeiro e Contábil	6	FG-4
Chefe de Núcleo do PROINFO	1	FG-4
Assessor Técnico Pedagógico II	1	FG-4
Subgerente de Ensino Fundamental	1	FG-6
Subgerente de Ensino Médio	1	FG-6
Chefe de Núcleo	1	FG-4
Chefe de Núcleo Educação Especial	1	FG-4
Chefe de Núcleo Educação de Jovens e Adultos	1	FG-4
Chefe de Núcleo Regularização Escolar	1	FG-4
Chefe de Núcleo Censo Escolar	1	FG-4
Chefe de Núcleo Educação Profissional	1	FG-4
Chefe de Núcleo	1	FG-4
Assessor Técnico de Projetos Educacionais	1	FG-5
TOTAL	84	

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará

Cargo	Quant	Símbolo
Assessor Administrativo	2	FG-4
Coordenador de Contabilidade	1	FG-6
TOTAL	3	

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Núcleo I	5	FG-3
Chefe de Núcleo II	3	FG-4
Chefe de Núcleo III	5	FG-5
TOTAL	13	

Handwritten signature